

LEI No. 1.436, de 03 de junho de 1997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 1997, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

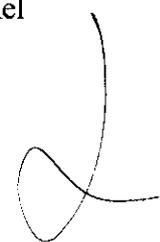
III - abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2o. - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de escadaria de acesso, ligando as ruas São Gabriel e Alvorada, localizadas no Distrito de Botujuru, neste Município.



Q. P. M. C. - 13/97

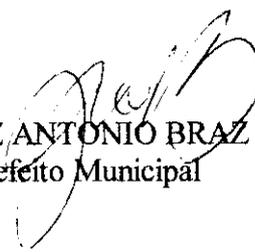




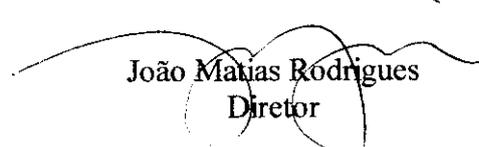
*Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista*

Artigo 3o. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

  
João Matias Rodrigues  
Diretor